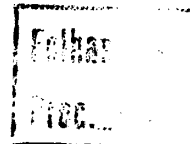


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Projeto de Lei nº 25/2010

INSTITUI a Semana Municipal da Família.

Autor: Marcelo Vilares.

Art. 1º -Fica por esta Lei, instituído no Município de Bertioga, "A Semana Municipal da Família", a ser comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º -Na semana da comemoração, o Município deve divulgar o evento, promover palestras nas Escolas, Associações de Pais e Mestres e demais entidades do Município.

Parágrafo Único -Os palestrantes serão do quadro próprio do Município ou convidados como voluntários, sob a coordenação do Município.

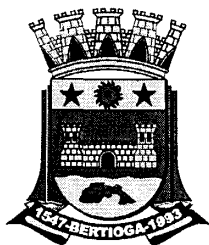
Art. 3º -O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à plena execução da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 04 de Maio de 2010.

Marcelo Vilares

Vice-Presidente da Câmara de Bertioga



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Assinatura	_____
Protocolo	_____

JUSTIFICATIVA

A desestruturação da família, de um modo geral, influi no comportamento de seus membros, afetando a vida em sociedade.

A falta de empregos, baixos salários, inadimplência, instabilidade mundial, falta de segurança, falta de políticas sociais, as atribulações diárias e a quase ausência de boas perspectivas de vida, via de regra tem contribuído na desunião entre pais e filhos.

Este distanciamento do convívio familiar tem deixado nossos filhos mais expostos aos graves problemas que a nossa sociedade vem experimentando nos dias atuais e gerando violência.

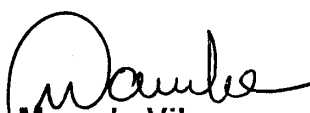
Não temos mais tempo para a nossa família de um modo geral e, pais e filhos quando se encontram, já é noite, estão cansados, estressados e não há diálogo em família e quando os tem são broncas, cobranças e mais distanciamentos.

Portanto, devemos fazer alguma coisa para reaproximar a família, mostrando que a inter-relação harmoniosa e amigável entre familiares, pode ser o elo que evitará inúmeros problemas no futuro.

Agindo assim, teremos dado um grande passo e alcançado o objetivo da proposição.

Por todo o exposto é que apresento tal propositura à análise dos nobres Vereadores.

Solicito envio de cópia da presente propositura a Secretaria de Educação.


Marcelo Vilares

Vice-Presidente da Câmara de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo _____

Data _____

Hora _____

Funcionário _____